

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-002/2015 CONFORME PROCESSO-439/2015

Dados do Protocolo

Protocolado em: 13/11/2015 15:04:41

Protocolado por: Paula Miranda
Schaumlöffel

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Propõem-se esta Emenda, no sentido de modificar a alínea a, do inciso II, do artigo 3º, da Lei 061/2015, para que ao sugerir a mudança numérica de representação, e a substituição de entidades propostas, este vereador entende que ao dispor de nova proposição, estará contribuindo para que o Conselho Deliberativo, seja efetivamente mais, profissional, técnico, e representativo, com quem verdadeiramente conhece os problemas relacionados com a proteção e o bem estar dos animais.

Deste modo, espero dos meus pares a devida atenção e aprovação desta Emenda.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Gramado 13 de Novembro de 2015.

Evandro Moschem
Vereador PMDB

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-002/2015 CONFORME PROCESSO-439/2015

Modifica a alínea a, do inciso II, do artigo 3º do Projeto de Lei 061/2015, que passa a vigorar com o seguinte redação.

Modifica a alínea a, do inciso II, do artigo 3º do Projeto de Lei 061/2015, que passa a vigorar com o seguinte redação.

Art. 3º (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

II - da Sociedade Civil:

a) 01 representante da União de Associações de Bairros, 02 representantes de entidades de defesa animal legalmente constituídos, 01 médico veterinário do Município de Gramado.

Câmara Municipal de Gramado 13 de Novembro de 2015.

Evandro Moschem
Vereador PMDB